



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 432, DE 24 DE JUNHO DE 1966

JOSÉ MAURO LACAVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando -
das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 8º do Decreto nº 425 de 13 de junho de 1966, que regulamenta a forma de organização, permissão e exploração - dos serviços de transportes coletivos municipais de passageiros, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º - Considera-se serviço de taxi o executado - por automóveis de duas ou mais portas, com capacidade - para o transporte de 3 a 5 passageiros, com ponto certo de estacionamento.

§ Único - Todo carro de duas ou mais portas, poderá ser licenciado como carro de aluguel, mas não será admitido o seu uso como lotação."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 1966.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 24 de junho de 1966.


JOSE MAURO LACAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário